LEI Nº 2.376 , DE 19 DE JUNHO DE 1996

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR A DIOCESE DE ANÁPOLIS ÁREA SITUADA NO LETEAMENTO VILA CALIXTO ABRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPA**L, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Diocese de Anápolis a área de 900 (novecentos) metros quadrados, situado na Quadra 07 do Loteamento Vila Calixto Abrão, que tem as seguintes confrontações:

Frente: Para a Rua Calixto Abrão;
Fundo: Divide-se com os lotes 01, 02, 03 e 04, de particulares;
L. Direito: Confronta-se com a Rua João Ramos e;
L. Esquerdo: Com a Rua Monsenhor Pitaluga.

Art. 2º. A área ora doada destinar-se-á à construção, pela donatária, dentro do prazo de 02 (dois) anos a contar da data da escritura de doação, de uma capela, onde, aos moradores daquela região, serão oferecidos os serviços religiosos e promocionais que a Igreja Católica proporciona aos seus fiéis.

Parágrafo Único: A construção mencionada neste artigo será precedida da aprovação de projeto pela SEPLAN e PGM e a sua não execução no prazo de 02 (dois) anos, contados da data outorga da escritura, ocasionará o retorno do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 19 de Junho de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças